



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00061/2019

Às 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria TRE/PE n.º 1.086/2019 de 02/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 0025266-04.2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00061/2019. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de mensageria, com alocação de mão de obra vinculada à categoria de mensageiro/estafeta, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

Descrição Complementar: Serviços de mensageria, com alocação de mão de obra vinculada à categoria de mensageiro/estafeta.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 73.328,8700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,50 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PLUS SERVICE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 105.500,7700 e com valor negociado a R\$ 73.065,1600 .

Histórico

Item: 1 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.665.521/0001-81	ASSERT SERVICOS EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 66.566,4300	R\$ 66.566,4300	23/01/2020 00:51:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de mensageria, com alocação de mão de obra vinculada à categoria de mensageiro/estafeta.						
26.585.402/0001-99	MC PRESTACOES DE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 66.714,2600	R\$ 66.714,2600	22/01/2020 14:43:07
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de mensageria, com alocação de mão de obra vinculada à categoria de mensageiro/estafeta.						
12.001.889/0001-00	SETTA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 73.024,0800	R\$ 73.024,0800	22/01/2020 17:35:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de mensageria, com alocação de mão de obra vinculada à categoria de mensageiro/estafeta.						
01.219.144/0001-04	H L DOS SANTOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 73.228,0800	R\$ 73.228,0800	21/01/2020 17:15:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de mensageria, com alocação de mão de obra vinculada à categoria de mensageiro/estafeta.						
21.750.520/0001-91	TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 73.300,0000	R\$ 73.300,0000	23/01/2020 08:44:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de mensageria, com alocação de mão de obra vinculada à categoria de mensageiro/estafeta.						
02.264.535/0001-03	TORQUATO & SILVA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 73.328,8700	R\$ 73.328,8700	23/01/2020 07:53:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de mensageria, com alocação de mão de obra vinculada à categoria de mensageiro/estafeta.						
05.488.891/0001-90	PLUS SERVICE EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 105.500,7700	R\$ 105.500,7700	22/01/2020 13:57:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de mensageria, com alocação de mão de obra vinculada à categoria de mensageiro/estafeta, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

R\$ 105.500,7700	05.488.891/0001-90	23/01/2020 09:00:13:220
R\$ 73.328,8700	02.264.535/0001-03	23/01/2020 09:00:13:220
R\$ 73.300,0000	21.750.520/0001-91	23/01/2020 09:00:13:220
R\$ 73.228,0800	01.219.144/0001-04	23/01/2020 09:00:13:220
R\$ 73.024,0800	12.001.889/0001-00	23/01/2020 09:00:13:220
R\$ 66.714,2600	26.585.402/0001-99	23/01/2020 09:00:13:220
R\$ 66.566,4300	05.665.521/0001-81	23/01/2020 09:00:13:220
R\$ 66.000,0000	26.585.402/0001-99	23/01/2020 09:04:14:630
R\$ 66.196,8000	01.219.144/0001-04	23/01/2020 09:05:09:083
R\$ 72.820,0000	21.750.520/0001-91	23/01/2020 09:06:43:060
R\$ 65.660,0000	05.665.521/0001-81	23/01/2020 09:10:37:333
R\$ 65.000,0000	26.585.402/0001-99	23/01/2020 09:10:45:723
R\$ 64.600,0000	05.665.521/0001-81	23/01/2020 09:11:17:413
R\$ 64.000,0000	26.585.402/0001-99	23/01/2020 09:11:47:807
R\$ 63.600,0000	05.665.521/0001-81	23/01/2020 09:12:39:130
R\$ 62.000,0000	26.585.402/0001-99	23/01/2020 09:12:44:613
R\$ 61.650,0000	05.665.521/0001-81	23/01/2020 09:13:26:950
R\$ 60.000,0000	26.585.402/0001-99	23/01/2020 09:13:34:537
R\$ 59.650,0000	05.665.521/0001-81	23/01/2020 09:14:50:690
R\$ 59.000,0000	26.585.402/0001-99	23/01/2020 09:15:18:577

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	23/01/2020 09:02:33	Item Aberto.
Encerrado	23/01/2020 09:17:19	Item encerrado.
Recusa	31/01/2020 10:23:51	Recusa da proposta. Fornecedor: MC PRESTACOES DE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ/CPF: 26.585.402/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 59.000,0000. Motivo: em razão de inabilitação técnica e econ. financ.
Recusa	06/02/2020 09:23:57	Recusa da proposta. Fornecedor: ASSERT SERVICOS EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI, CNPJ/CPF: 05.665.521/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 59.650,0000. Motivo: em razão de inabilitação econ. financ.
Recusa	06/02/2020 09:58:43	Recusa da proposta. Fornecedor: H L DOS SANTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 01.219.144/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 66.196,8000. Motivo: não atendimento à convocação do pregoeiro.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	06/02/2020 10:20:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.750.520/0001-91.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	06/02/2020 12:01:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.750.520/0001-91.
Recusa	20/02/2020 09:33:29	Recusa da proposta. Fornecedor: TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.750.520/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 72.820,0000. Motivo: em razão de inabilitação econ. financ.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	20/02/2020 10:02:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor SETTA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.001.889/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	20/02/2020 10:38:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SETTA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.001.889/0001-00.
Recusa	28/02/2020 11:06:48	Recusa da proposta. Fornecedor: SETTA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.001.889/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 73.024,0800. Motivo: em razão de inabilitação técnica.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/02/2020 14:19:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor PLUS SERVICE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.488.891/0001-90.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/02/2020 14:24:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PLUS SERVICE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.488.891/0001-90.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/02/2020 14:43:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor PLUS SERVICE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.488.891/0001-90.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/03/2020 09:11:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PLUS SERVICE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.488.891/0001-90.

Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/03/2020 09:25:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor PLUS SERVICE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.488.891/0001-90.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/03/2020 09:29:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PLUS SERVICE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.488.891/0001-90.
Recusa	18/03/2020 09:35:52	Recusa da proposta. Fornecedor: TORQUATO & SILVA LTDA, CNPJ/CPF: 02.264.535/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 73.328,8700. Motivo: não atendimento à convocação do pregoeiro em 28fev2020.
Aceite	18/03/2020 09:36:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PLUS SERVICE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.488.891/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 105.500,7700 e com valor negociado a R\$ 73.065,1600. Motivo: desconto ofertado pela licitante.
Habilitado	18/03/2020 09:36:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PLUS SERVICE EIRELI - CNPJ/CPF: 05.488.891/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	23/01/2020 09:00:39	Senhores, está aberta a sessão do PE 61/2019 deste Regional.
Pregoeiro	23/01/2020 09:00:58	Aguardem, enquanto analisamos as propostas encaminhadas.
Pregoeiro	23/01/2020 09:02:33	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	23/01/2020 09:04:21	Senhores, aos lances!!
Pregoeiro	23/01/2020 09:05:13	Caros, conforme estabelece o Acórdão TCU n.º 1.793/2011-Plenário (item 3.3 do relatório e subitem 9.5.1.1 da decisão), para dar cumprimento ao disposto no art.7º da Lei n.º 10.520/02, os pregoeiros do TRE-PE estão informando à autoridade superior a(s) empresa(s) desclassificada(s) por não atender(em) às exigências do Edital ou não honrar(em) sua(s) proposta(s) comercial(is).
Pregoeiro	23/01/2020 09:05:29	Caros, alertamos para o fato de que o pregoeiro consultará os primeiros colocados quanto ao cumprimento às exigências do Edital, bem como à exequibilidade dos preços ofertados.
Pregoeiro	23/01/2020 09:05:47	Caros, destaco que os preços ofertados somente poderão ter duas casas decimais após a vírgula, conforme estabelece o sub-item 3.1.2 do Edital
Pregoeiro	23/01/2020 09:06:54	Caros, destaco que os preços ofertados somente poderão ter duas casas decimais após a vírgula, conforme estabelece o sub-item 4.3.1 do Edital
Pregoeiro	23/01/2020 09:07:11	Caros, permaneçam logados, pois a aceitação das propostas iniciará logo após encerrada a fase de lances.
Sistema	23/01/2020 09:17:19	O item 1 está encerrado.
Sistema	23/01/2020 09:17:19	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	23/01/2020 09:27:41	Para MC PRESTACOES DE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - Caro licitante, sua proposta foi a de menor lance. Dessa forma, questiono: 1 – sua proposta atende a TODAS as exigências do Edital? 2 – o preço ofertado é EXEQUÍVEL?
26.585.402/0001-99	23/01/2020 09:28:39	Boa tarde, totalmente exequível, de acordo com edital.
26.585.402/0001-99	23/01/2020 09:29:09	valores de acordo com o edital
26.585.402/0001-99	23/01/2020 09:29:27	ainda vamos negociar o valor para enquadra a planilha
26.585.402/0001-99	23/01/2020 09:30:14	R\$ 58.996,89 esse valor.
Pregoeiro	23/01/2020 09:40:45	Para MC PRESTACOES DE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - A sua proposta está em conformidade com TODAS as exigências do Edital?
26.585.402/0001-99	23/01/2020 09:42:19	Sra pregoeira, o órgão me envio a planilha em excel. não estou entendendo isso.
26.585.402/0001-99	23/01/2020 09:43:55	Fornecedor fala: (23/01/2020 09:28:39) Boa tarde, totalmente exequível, de acordo com edital.
26.585.402/0001-99	23/01/2020 09:55:13	Sim, estamos de acordo
Pregoeiro	23/01/2020 09:55:52	Para MC PRESTACOES DE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - aguardo sua resposta quanto à conformidade de sua proposta com o Edital.
26.585.402/0001-99	23/01/2020 09:57:59	está de acordo o edital.
Pregoeiro	23/01/2020 09:58:30	Para MC PRESTACOES DE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - ok
Pregoeiro	23/01/2020 10:02:06	Senhores, suspendo a sessão para análise da documentação encaminhada pela empresa MC PRESTACOES DE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI. Convoco a todos para sua reabertura na próxima quinta-feira, dia 30jan2020, às 09h00.
Pregoeiro	30/01/2020 08:59:53	Caros, está reaberta a sessão do PE n.º 61/2019 deste Regional
Pregoeiro	30/01/2020 09:01:30	Estamos analisando as qualif. técnica e econ. financ. da empresa MC SERVIÇOS e ainda não concluímos, em face de diligências, já respondidas e que ainda estão sendo catalogadas para fundamentação da análise.
Pregoeiro	30/01/2020 09:04:19	Dessa forma, irei suspender a sessão. Convoco a todos para sua reabertura amanhã, dia 31jan2020, às 10h00. Não esqueçam, reabertura amanhã, 31jan2020, às 10h00.
Pregoeiro	31/01/2020 10:01:00	Senhores, está reaberta a sessão do PE n.º 61/2019 deste Regional.
Pregoeiro	31/01/2020 10:03:02	Após análise da Unidade Demandante e deste Pregoeiro, informo que a proposta da empresa MC SERVIÇOS será recusada, em razão de sua inabilitação

quanto à qualif. técnica e econ. financ. Abaixo, os pronunciamentos: ! - Unidade Demandante:

Pregoeiro	31/01/2020 10:04:41	"...considerando a necessidade de obter informações complementares junto às empresas fornecedoras dos documentos de qualificação técnica da licitante MC SERVIÇOS; considerando que não obtivemos sucesso em contatar as empresas por meio dos números constantes dos referidos documentos; ..."
Pregoeiro	31/01/2020 10:05:19	"...considerando a resposta evasiva da licitante, que não mostrou interesse em atender ao nosso pedido de informar outros números para contato; considerando, ainda, que a diligência faz-se necessária para confirmar os dados contidos nas declarações, praxe utilizada subsidiariamente por este setor,..."
Pregoeiro	31/01/2020 10:05:35	"...concluímos pela impossibilidade de aceitar os documentos de qualificação técnica da empresa MC SERVIÇOS..."
Pregoeiro	31/01/2020 10:07:53	Pregoeiro: "1 – quanto ao subitem 5.6.2, que trata da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, destaco: a empresa apresentou cópias das demonstrações financeiras do exercício de 2018, autenticadas na Jucetins em 22ago2019 sob o n.º 20190319445, quais sejam: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE),..."
Pregoeiro	31/01/2020 10:08:20	"...Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Coeficientes de Análise em 31/12/2018, dando cumprimento ao requerido no subitem 5.6.2. do Edital;
Pregoeiro	31/01/2020 10:09:07	2 – em relação ao subitem 5.6.3, que trata da apresentação da declaração de contratos firmados e da DRE, destaco: a empresa apresentou a declaração de contratos firmados e cópia autenticada da DRE do exercício de 2018, dando cumprimento ao requerido no subitem 5.6.3 do Edital;
Pregoeiro	31/01/2020 10:09:53	3 – quanto ao item 4.7, que trata da comprovação, por meio das demonstrações apresentadas, da boa condição econômico-financeira da licitante em análise, esclareço: Para esse fim – comprovação da boa condição econômico-financeira da licitante por meio das demonstrações financeiras apresentadas – fiz uma análise preliminar do Balanço Patrimonial da MC SERVIÇO
Pregoeiro	31/01/2020 10:10:17	Nessa análise, constatei o seguinte: 1 - existência de saldo de grande vulto – R\$990.037,77 - na conta denominada CAIXA GERAL, que representa 100,00% do total do Ativo Circulante da empresa. Diante da constatação acima, diligenciei a empresa para esclarecer, circunstanciadamente, a origem do saldo demasiadamente alto na conta contábil denominada CAIXA GERAL
Pregoeiro	31/01/2020 10:10:32	Em resposta, a empresa alegou, em suma, que: I – "...a diligencia se relaciona a empresar ter R\$ 990.037,77 valor de Ativos para investimento, e totalmente normal uma empresa ter recursos destinado a vivencia da empresa;
Pregoeiro	31/01/2020 10:10:58	II – "...capital de giro de empresa e algo que serve para investimento, investimos para agregar valor e obter resultados de modo que estamos nos tornando referência, em sustentabilidade no estado utilizando energia solar no ESTADO DO TOCANTINS, apesar do diligente dizer que é um valor demasiadamente alto, para uma empresa, que investe em crescimento ...
Pregoeiro	31/01/2020 10:11:28	... e solidez, não é! Como mostra no balanço e um valor declarado...."
Pregoeiro	31/01/2020 10:12:56	III – "...E não há lei que proíba a empresa ter valor guardando para investimento e pagamentos de emergências, sobre a Origem do valor, isso e da Empresaria Mariana de Alencar e Silva que tem boa relação com banco SICOOB, o próprio banco investiu e acreditou na pessoa física isso em 2016, que através disso ela investiu como pessoa jurídica...
Pregoeiro	31/01/2020 10:13:09	...
Pregoeiro	31/01/2020 10:13:17	...com apoio de grande financeiras..."
Pregoeiro	31/01/2020 10:13:44	IV – "...alegou que a empresa não possuía conta em banco, isso e impossível, uma empresa do nosso porte não ter conta no banco uma empresa que 2019 conseguiu faturar 3 milhões de reais, em prestação de serviços e construção civil, diante disso iremos mandar um extrato de 2017 no banco para comprovar que já tínhamos conta no banco que antes atuávamos,...
Pregoeiro	31/01/2020 10:14:04	...diante de problemas com grandes juros paramos de atuar, é em 2019 fechamos com uma nova financeira BANCO Santander para nos atender em recebimentos, investimento a capitalização, conforme a conta e agencia que mostra na proposta comercial enviada..."
Pregoeiro	31/01/2020 10:14:40	Diante das respostas da empresa, verifico, quanto à inconsistência identificada, que a justificativa para o saldo de grande vulto na conta denominada "Caixa Geral" não merece guarida, tendo em vista que o montante identificado nessa conta, R\$ 990.037,77, representa 100,00% do total do Ativo Circulante constante do Balanço Patrimonial da empresa em 31dez2018.
Pregoeiro	31/01/2020 10:14:57	Ademais, diante das alegações da empresa, dispostas acima, pondero: Alegação I: o cerne da questão está em a empresa possuir referido valor na Conta Caixa Geral, que se presta a registrar recursos em espécie, e que esse montante em espécie nos cofres da empresa não é natural, além de ser irrazoável;
Pregoeiro	31/01/2020 10:15:21	Alegação II: resta constatado que o recurso de R\$990.037,77 é demasiadamente alto para estar nas dependências da empresa, pois consta em seu Balanço Patrimonial na conta Caixa Geral, que registra tão somente recursos em espécie;
Pregoeiro	31/01/2020 10:15:33	Alegação III: a informação de a empresária Mariana de Alencar e Silva ter realizado investimentos na Pessoa Jurídica da MC SERVIÇOS não encontra respaldo, em razão de a mencionada transação financeira não estar evidenciada no Balanço Patrimonial de 31dez2018;
Pregoeiro	31/01/2020 10:15:53	Alegação IV: está evidenciado no Balanço Patrimonial de 31dez2018 que a empresa não possui c/c em Instituição Financeira, pois não registra saldo em contas bancárias que deveriam constar em rubricas denominadas, Bancos Conta Movimento e Bancos Conta Vinculada, por exemplo...
Pregoeiro	31/01/2020 10:16:06 Como a empresa alega que possui, resta constatado que não estão registradas em sua contabilidade.
Pregoeiro	31/01/2020 10:16:20	Diante disso, desconsidere o saldo havido em 2018 na conta "Caixa Geral". Por conseguinte, o montante existente nessa conta, R\$990.037,77, foi considerado como gasto não registrado, com efeito na redução do Patrimônio Líquido da empresa, no mesmo valor.
Pregoeiro	31/01/2020 10:16:39	Assim, analisei os índices e demais exigências contidas no Edital considerando os seguintes valores de referência, diferentes daqueles apresentados no Balanço Patrimonial da MC SERVIÇOS, quais sejam: Ativo Circulante – R\$0,00; Ativo Total – R\$16.691,00; Patrimônio Líquido – R\$10.015,18
Pregoeiro	31/01/2020 10:16:52	Abaixo, a análise dos índices e demais exigências do Edital, considerando os valores de referência acima destacados: a) Índice de Liquidez Geral (ILG), de Liquidez Corrente (ILC) e de Solvência Geral (ISG):
Pregoeiro	31/01/2020 10:17:25	– de acordo com o BP apresentado, ajustado pelos valores de referência destacados, a empresa possui um ILG de 0,00 (0,00 / 6.675,82), um ILC de 0,00 (0,00 / 6.675,82) e ISG de 2,50 (16.691,00 / 6.675,82), NÃO DANDO CUMPRIMENTO ao requerido no subitem 5.7.1 do Edital. Ademais, o capital social da empresa, registrado por meio de 2ª Alteração Contratual,...
Pregoeiro	31/01/2020 10:17:50	...datada de 18nov2019, registrada na Jucetins sob o n.º 20190450835 no valor de R\$500.000,00, está registrado com esse mesmo montante no Balanço

		Patrimonial de 31dez2018, o que é inconsistente. Além disso, considerando que a empresa não possui o montante de R\$990.037,77 na conta Caixa Geral,...
Pregoeiro	31/01/2020 10:18:06	...e considerando esse valor como redutor do Patrimônio Líquido, o valor do Capital Social, de fato, inexistente.
Pregoeiro	31/01/2020 10:18:18	b) Capital Circulante Líquido (CCL): - de acordo com o BP apresentado, ajustado pelos valores de referência destacados, a empresa possui um CCL negativo de R\$-6.675,82 (0,00 - 6.675,82), que podendo ser relacional ao valor estimado da contratação (R\$73.328,87), NÃO DANDO CUMPRIMENTO ao requerido no subitem 5.7.2 do Edital;
Pregoeiro	31/01/2020 10:18:30	c) Patrimônio Líquido (PL) em relação ao valor estimado da contratação: - de acordo com o BP apresentado, ajustado pelos valores de referência destacados, a empresa possui um PL de R\$10.015,18, que equivale a 13,66% sobre o valor estimado da contratação (R\$73.328,87), dando cumprimento ao requerido no subitem 5.7.3 do Edital;
Pregoeiro	31/01/2020 10:18:52	d) Patrimônio Líquido (PL) e Receita Operacional Bruta (ROB) em relação ao valor dos contratos firmados pela licitante: - de acordo com o BP apresentado, ajustado pelos valores de referência destacados, a empresa possui um PL de R\$10.015,18, que equivale a 7,93% do valor total dos contratos declarados como vigentes (R\$126.297,56),...
Pregoeiro	31/01/2020 10:19:04	...NÃO DANDO CUMPRIMENTO ao requerido no subitem 5.7.4 do Edital.
Pregoeiro	31/01/2020 10:19:29	e) Justificativa, caso o valor dos contratos declarados como vigentes apresente divergência percentual superior a 10% em relação à Receita Operacional Bruta (ROB): - de acordo com a DRE apresentada, a empresa possui uma ROB de R\$ 292.908,61, que é maior em R\$166.611,05, ou 131,92%, do valor dos contratos declarados como vigentes (R\$126.297,56)...
Pregoeiro	31/01/2020 10:19:43	... e não apresentou Justificativa, NÃO DANDO CUMPRIMENTO ao estabelecido no subitem 5.7.5 do Edital.
Pregoeiro	31/01/2020 10:20:56	Diante do exposto, considerando as análises acima expostas, opino pela inabilitação da empresa MC PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, em relação à sua qualificação econômico-financeira, exigida nos subitens 5.6.2, 5.6.3 e 5.7 do Edital.
Pregoeiro	31/01/2020 10:29:43	Caro licitante, sua proposta é a de menor lance, válido. Dessa forma, questiono: 1 - sua proposta atende a TODAS as exigências do Edital? 2 - o preço ofertado é EXEQUÍVEL? Em atendimento ao disposto no Art. 38 do Dec. Federal n.º 10.024/2019, questiono: essa empresa tem como ofertar em sua proposta valor inferior ao seu último lance?
Pregoeiro	31/01/2020 10:30:04	Para ASSERT SERVICOS EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI - Caro licitante, sua proposta é a de menor lance, válido. Dessa forma, questiono: 1 - sua proposta atende a TODAS as exigências do Edital? 2 - o preço ofertado é EXEQUÍVEL? Em atendimento ao disposto no Art. 38 do Dec. Federal n.º 10.024/2019, questiono: essa empresa tem como ofertar em sua proposta valor inferior ao seu último lance?
05.665.521/0001-81	31/01/2020 10:33:26	Bom dia! A proposta ofertada atende as exigências do edital. Quanto a possibilidade de menor lance não é possível, mas ao enviar a nova planilha possa ser que haja algum ajuste a menor.
Pregoeiro	31/01/2020 10:34:59	Para ASSERT SERVICOS EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI - Ok.
05.665.521/0001-81	31/01/2020 10:36:51	O site será aberto para envio da proposta ajustada e os demais documentos? É feito por aqui mesmo?
Pregoeiro	31/01/2020 10:39:59	Para ASSERT SERVICOS EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI - Aguarde meu pronunciamento. Ainda irei analisar a documentação encaminhada.
05.665.521/0001-81	31/01/2020 10:41:15	Obrigado!
Pregoeiro	31/01/2020 10:43:28	Senhores, suspendo a sessão para análise da documentação encaminhada pela empresa ASSERT SERVICOS EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI. Convoco a todos para sua reabertura na próxima quinta-feira, dia 06fev2020, às 09h00.
Pregoeiro	06/02/2020 09:01:21	Senhores, está reaberta a sessão do PE n.º 61/2019 deste Regional.
Pregoeiro	06/02/2020 09:08:29	Após pronunciamento da Unidade Demandante, a qualif. técnica da empresa ASSERT SERVICOS foi aprovada. No entanto, após análise deste Pregoeiro, restou constatada sua inabilitação quanto à qualif. econ. financ. Dessa forma, a proposta da empresa ASSERT SERVIÇOS será recusada. Abaixo, o teor do pronunciamento do Contador do TRE/PE:
Pregoeiro	06/02/2020 09:10:19	1 - quanto ao subitem 5.6.2, que trata da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, destaco: a empresa apresentou cópias das demonstrações financeiras dos exercícios de 2018 e 2019, autenticadas na Jucepe em 29jul2019 e 14jan2020, sob os n.ºs 20198767862 e 20209953543, respectivamente, quais sejam:
Pregoeiro	06/02/2020 09:10:33	Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Análise Econômico Financeira (AEF), dando cumprimento ao requerido no subitem 5.6.2. do Edital;
Pregoeiro	06/02/2020 09:10:46	2 - em relação ao subitem 5.6.3, que trata da apresentação da declaração de contratos firmados e da DRE, destaco: a empresa apresentou a declaração de contratos firmados e cópia autenticada das DRE 's dos exercícios de 2018 e 2019, dando cumprimento ao requerido no subitem 5.6.3 do Edital;
Pregoeiro	06/02/2020 09:11:17	3 - quanto ao item 4.7, que trata da comprovação, por meio das demonstrações apresentadas, da boa condição econômico-financeira da licitante em análise, esclareço: Para esse fim - comprovação da boa condição econômico-financeira da licitante por meio das demonstrações financeiras apresentadas -
Pregoeiro	06/02/2020 09:11:27	fiz uma análise preliminar do Balanço Patrimonial da ASSERT do exercício de 2018.
Pregoeiro	06/02/2020 09:11:41	Nessa análise, constatei o seguinte: 1 - existência de saldo de grande vulto - R\$66.428,50 - na conta denominada CAIXA GERAL, que representa 100,00% do total do Ativo Circulante da empresa; e 2 - a inexistência de bens patrimoniais da empresa, tendo em vista não existir saldo em Contas do Ativo Permanente.
Pregoeiro	06/02/2020 09:11:53	Diante da constatação acima, diligenciei a empresa para esclarecer, circunstanciadamente, a origem do saldo demasiadamente alto na conta contábil denominada CAIXA GERAL e a inexistência de bens patrimoniais da empresa, e, se entendesse necessário, encaminhar livros caixa 2018 e 2019 e livros razão relacionados às contas do Ativo Circulante e Permanente.
Pregoeiro	06/02/2020 09:12:06	Em resposta, a empresa não apresentou os livros pedidos, e alegou, apenas em relação ao saldo da conta Caixa, em suma, que:
Pregoeiro	06/02/2020 09:12:40	Em resposta, a empresa não apresentou os livros pedidos, e alegou, apenas em relação ao saldo da conta Caixa, em suma, que:
Pregoeiro	06/02/2020 09:13:42	Diante da resposta da empresa, verifico, quanto às inconsistências identificadas, que a justificativa para o saldo de grande vulto na conta denominada "Caixa Geral" não merece guarida, e que a ASSERT não se pronunciou quanto à inexistência de bens patrimoniais em seu balanço patrimonial.

Pregoeiro	06/02/2020 09:14:05	Ademais, diante das alegações da empresa, dispostas acima, pondero:
Pregoeiro	06/02/2020 09:14:30	Alegação a): o cerne da questão está em a empresa possuir referido valor na Conta Caixa Geral, que se presta a registrar recursos em espécie, e que esse montante em espécie nos cofres da empresa não é natural, além de ser irrazoável. O fato de a empresa ter estado "sem movimento" em 2018 assevera ainda mais essa irrazoabilidade.
Pregoeiro	06/02/2020 09:14:41	Se não tem movimento, como se justifica manter dinheiro em Caixa?;
Pregoeiro	06/02/2020 09:14:51	Alegação b): a Conta Caixa não se presta a registrar bem patrimonial. Mais ainda, o fato de o veículo estar em nome do sócio, inviabiliza esse registro contábil em nome da empresa. Ou seja, referido fato não esclarece, de forma alguma, a origem do saldo na conta Caixa.
Pregoeiro	06/02/2020 09:15:05	Diante disso, desconsiderei o saldo havido em 2018 na conta "Caixa Geral". Por conseguinte, o montante existente nessa conta, R\$66.428,50, foi considerado como gasto não registrado, com efeito na redução do Patrimônio Líquido da empresa, no mesmo valor.
Pregoeiro	06/02/2020 09:15:16	Como resultado, foram considerados os seguintes valores de referência, diferentes daqueles apresentados no Balanço Patrimonial da ASSERT SERVICOS EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI em 31dez2018, quais sejam: Ativo Circulante – R\$0,00; Ativo Total – R\$0,00; Patrimônio Líquido – R\$-1.093,50
Pregoeiro	06/02/2020 09:15:30	Mais ainda, considerando que a empresa apresentou seu Balanço Patrimonial de 31dez2019, analisei essa peça contábil para certificação da manutenção ou não da condição econômico-financeira da empresa. Dessa análise, constatei: I – o saldo da conta Caixa Geral aumentou absurdamente para o patamar de R\$749.115,11!;
Pregoeiro	06/02/2020 09:15:42	II – o total de seu ativo, desconsiderando o saldo acima é ZERO; III – o patrimonio liquido da empresa continua negativo. Assim, da análise dos índices e demais exigências do Edital, considerando os valores de referência destacados para o Balanço Patrimonial de 2018, temos:
Pregoeiro	06/02/2020 09:15:55	a) Índice de Liquidez Geral (ILG), de Liquidez Corrente (ILC) e de Solvência Geral (ISG): – de acordo com o BP apresentado, ajustado pelos valores de referência destacados, a empresa não possui um ILG ZERO (0,00 / 1.093,50), um ILC ZERO (0,00 / 1.093,50) e ISG de ZERO (0,00 / 1.093,50), NÃO DANDO CUMPRIMENTO ao requerido no subitem 5.7.1 do Edital.
Pregoeiro	06/02/2020 09:16:06	b) Capital Circulante Líquido (CCL): – de acordo com o BP apresentado, ajustado pelos valores de referência destacados, a empresa possui um CCL negativo de R\$-1.093,50 (0,00 – 1.093,50), não podendo ser relacionado ao valor estimado da contratação (R\$73.328,87), NÃO DANDO CUMPRIMENTO ao requerido no subitem 5.7.2 do Edital;
Pregoeiro	06/02/2020 09:16:22	c) Patrimônio Líquido (PL) em relação ao valor estimado da contratação: – de acordo com o BP apresentado, ajustado pelos valores de referência destacados, a empresa possui um PL de R\$-1.093,50, não podendo ser relacionado ao valor estimado da contratação (R\$73.328,87), NÃO DANDO CUMPRIMENTO ao requerido no subitem 5.7.3 do Edital;
Pregoeiro	06/02/2020 09:16:41	d) Patrimônio Líquido (PL) e Receita Operacional Bruta (ROB) em relação ao valor dos contratos firmados pela licitante: – de acordo com o BP apresentado, ajustado pelos valores de referência destacados, a empresa possui um PL de R\$-1.093,50, não podendo ser relacionado ao valor estimado da contratação (R\$73.328,87),
Pregoeiro	06/02/2020 09:16:51	NÃO DANDO CUMPRIMENTO ao requerido no subitem 5.7.4 do Edital.
Pregoeiro	06/02/2020 09:17:05	e) Justificativa, caso o valor dos contratos declarados como vigentes apresente divergência percentual superior a 10% em relação à Receita Operacional Bruta (ROB): - de acordo com a DRE de 2018, a empresa possui uma ROB de R\$ 0,00, que é maior em R\$78.431,79 do valor dos contratos declarados como vigentes (R\$78.431,79), e não apresentou justificativa,
Pregoeiro	06/02/2020 09:17:16	NÃO DANDO CUMPRIMENTO ao estabelecido no subitem 5.7.5 do Edital. O mesmo ocorre, se a análise se der em relação à ROB de 2019, R\$56.040,70, pois é menor em R\$22.391,09, ou seja, 28,5% do valor dos contratos declarados como vigentes (R\$78.431,79), e também não apresentou justificativa.
Pregoeiro	06/02/2020 09:17:32	Diante do exposto, considerando as análises acima expostas, opino pela inabilitação da empresa ASSERT SERVICOS EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI, em relação à sua qualificação econômico-financeira, exigida nos subitens 5.6.2, 5.6.3 e 5.7 do Edital.
Pregoeiro	06/02/2020 09:18:00	Daremos continuidade, agora, à fase de aceitação de propostas. Permaneçam logados.
Pregoeiro	06/02/2020 09:23:20	Para H L DOS SANTOS EIRELI - Caro licitante, sua proposta é a de menor lance, válido. Dessa forma, questiono: 1 – sua proposta atende a TODAS as exigências do Edital? 2 – o preço ofertado é EXEQUÍVEL? Em atendimento ao disposto no Art. 38 do Dec. Federal n.º 10.024/2019, questiono: essa empresa tem como ofertar em sua proposta valor inferior ao seu último lance?
Pregoeiro	06/02/2020 09:44:31	Para H L DOS SANTOS EIRELI - Caro licitante, solicito seu pronunciamento. Caso não ocorra até às 09h50 de Brasília-DF, sua proposta será recusada, conforme sub-itens 2.1.5, 6.6.2 e 6.19 do Edital.
Pregoeiro	06/02/2020 09:58:09	Para H L DOS SANTOS EIRELI - Caro licitante, como não houve o pronunciamento solicitado no prazo estipulado, sua proposta será recusada, conforme sub-itens 2.1.5, 6.6.2 e 6.19 do Edital.
Pregoeiro	06/02/2020 09:59:14	Para TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI - Caro licitante, sua proposta é a de menor lance, válido. Dessa forma, questiono: 1 – sua proposta atende a TODAS as exigências do Edital? 2 – o preço ofertado é EXEQUÍVEL? Em atendimento ao disposto no Art. 38 do Dec. Federal n.º 10.024/2019, questiono: essa empresa tem como ofertar em sua proposta valor inferior ao seu último lance?
21.750.520/0001-91	06/02/2020 10:00:30	Bom dia.
21.750.520/0001-91	06/02/2020 10:01:46	Prezados, vamos analisar a planilha de composição para ver se existe possibilidade de redução. Qual o prazo temos para a apresentação da proposta final?
Pregoeiro	06/02/2020 10:12:53	Para TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI - A proposta final dependerá: Se a empresa aceita reduzir ou não sua proposta em valor inferior ao seu último lance, e continuar com preço exequível, e se o valor global da proposta coincidirá com o resultante das planilhas orçamentárias que forem elaboradas.
Pregoeiro	06/02/2020 10:15:37	Para TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI - O valor global da proposta, então, será obtido tão somente após analisadas as planilhas orçamentárias, as qualif. técnica, econ. financ. e Jur. Fiscal e Trabalhista da licitante.
Pregoeiro	06/02/2020 10:16:19	Para TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI - Compreendido? Então responda aos meus questionamentos.
21.750.520/0001-91	06/02/2020 10:16:32	infelizmente este é o menor valor possível. Não temos possibilidade de redução.

Pregoeiro	06/02/2020 10:17:05	Para TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI - OK. Sua proposta atende a TODOS os requisitos do Edital???
21.750.520/0001-91	06/02/2020 10:18:01	Sim, atende.
Pregoeiro	06/02/2020 10:18:23	Para TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI - ok. Caro licitante, para aceitação de sua proposta, solicito anexar no Comprasnet, os seguintes documentos: 1 – proposta de preços (em conformidade com seu último lance e ajustada às suas planilhas orçamentárias); 2 – Quadro Resumo do Custo Estimado da Contratação; 3 – Planilha(s) Orçamentária(s);
Pregoeiro	06/02/2020 10:19:07	Para TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI - 4 – Cópia do acordo, convenção coletiva ou sentença normativa, do Estado de Pernambuco, utilizada pela licitante; 5 - a quantidade de pessoal que executará os serviços; 6 – Memória(s) de Cálculo, para o item Uniforme;
Pregoeiro	06/02/2020 10:19:19	Para TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI - 7 – comprovação, quanto à determinação da alíquota dos Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) e do número de sua Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE); 8 – comprovação quanto ao valor do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) da licitante;
Pregoeiro	06/02/2020 10:19:53	Para TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI - Vou convocá-lo para tal. Quanto tempo precisa para essa anexação???
Sistema	06/02/2020 10:20:05	Senhor fornecedor TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.750.520/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	06/02/2020 10:28:49	Para TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI - Caro licitante, aguardo seu posicionamento.
21.750.520/0001-91	06/02/2020 10:30:06	Prezado Pregoreiro. Solicito 60 minutos.
Pregoeiro	06/02/2020 10:42:16	Para TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI - ok. Seu prazo encerra às 11h30. Compreendido?
21.750.520/0001-91	06/02/2020 10:58:54	Prezados, estamos trabalhando em 2 convocações simultâneas. Poderia prorrogar o prazo em mais 60 minutos por gentileza?
Pregoeiro	06/02/2020 11:06:09	Para TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI - Ok. Seu prazo, então será até 12h30 de hoje. Compreendido??
21.750.520/0001-91	06/02/2020 11:07:36	Grato
Pregoeiro	06/02/2020 11:37:10	Senhores, vamos suspender a sessão. Retornamos às 14h00.
Sistema	06/02/2020 12:01:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.750.520/0001-91, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	06/02/2020 14:03:03	Senhores, retornamos.
Pregoeiro	06/02/2020 14:06:02	Informo que a empresa TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI enviou o anexo, solicitado por este pregoeiro, às 12h01. Dessa forma, para análise de toda a documentação já anexada no Comprasnet, suspendo essa sessão.
Pregoeiro	06/02/2020 14:07:38	Convoco a todos para sua reabertura dia 12fev2020, às 09h00. Não esqueçam, reabertura da sessão na próxima quarta-feira, 12fev2020, às 09h00.
Pregoeiro	12/02/2020 09:01:44	Senhores, reaberta a sessão do PE n.º 61/2019 deste Regional.
Pregoeiro	12/02/2020 09:04:38	Iremos suspender a sessão para análise da Qualif. Econ. Financ. da empresa TRÍPLICE, que encaminhou esclarecimentos, no prazo, às 08h31 de hoje, acerca de diligência efetivada por este Pregoeiro na data de ontem, às 09h29.
Pregoeiro	12/02/2020 09:04:54	Retornaremos às 11h00 de hoje.
Pregoeiro	12/02/2020 11:01:06	Retornamos.
Pregoeiro	12/02/2020 11:03:46	Para TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI - Caro licitante, solicito confirmar o recebimento de email encaminhado a essa empresa às 10h26 que se refere a nova diligência sobre sua qualif. econ. financ. Se confirmar o recebimento peça informar neste chat o prazo necessário para resposta.
Pregoeiro	12/02/2020 11:18:19	Para TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI - Aguardando sua resposta.
21.750.520/0001-91	12/02/2020 11:29:04	Prezados, estávamos em outro processo. Aguardando parecer da contabilidade.
Pregoeiro	12/02/2020 11:29:39	Para TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI - Qual o prazo?
Pregoeiro	12/02/2020 11:38:22	Para TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI - Aguardando sua resposta...
Pregoeiro	12/02/2020 11:45:23	Para TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI - Aguardando sua resposta...
21.750.520/0001-91	12/02/2020 11:50:55	Encaminhamos para a contabilidade, estamos aguardando.
Pregoeiro	12/02/2020 11:57:46	Para TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI - Peça encaminhar por email.
Pregoeiro	12/02/2020 12:00:26	Senhores, sessão será suspensa para análise de documentos a serem encaminhados pela empresa TRÍPLICE. Convoco a todos para sua reabertura dia 20fev2020, às 09h00. Não esqueçam, dia 20fev2020, às 09h00.
Pregoeiro	20/02/2020 09:00:02	Senhores, está reaberta a sessão do PE n.º 70/2019 deste Regional
Pregoeiro	20/02/2020 09:02:15	Após pronunciamento da Unidade Demandante, a qualif. técnica da empresa TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI foi aprovada. No entanto, após análise deste Pregoeiro, restou constatada sua inabilitação quanto à qualif. econ. financ. Dessa forma, a proposta da empresa TRÍPLICE será recusada. Abaixo, o teor do pronunciamento do Contador do TRE/PE:
Pregoeiro	20/02/2020 09:04:00	1 – quanto ao subitem 5.6.2, que trata da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, destaco: a empresa apresentou cópia das demonstrações financeiras do exercício de 2018, autenticada na Junta Comercial do Paraná, em 29abr2019, sob o n.º 19/207220-0, quais sejam: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE),...
Pregoeiro	20/02/2020 09:04:54	...Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Coeficientes de Análise (CA), dando cumprimento ao requerido no subitem 5.6.2. do Edital;
Pregoeiro	20/02/2020 09:05:30	2 – em relação ao subitem 5.6.3, que trata da apresentação da declaração de contratos firmados e da DRE, destaco: a empresa apresentou a declaração de contratos firmados e cópia autenticada da DRE do exercício de 2018, dando cumprimento ao requerido no subitem 5.6.3 do Edital;
Pregoeiro	20/02/2020 09:06:20	3 – quanto ao item 4.7, que trata da comprovação, por meio das demonstrações apresentadas, da boa condição econômico-financeira da licitante em análise, esclareço: Para esse fim – comprovação da boa condição econômico-financeira da licitante por meio das demonstrações financeiras apresentadas

Pregoeiro	20/02/2020 09:06:42	fiz uma análise preliminar do Balanço Patrimonial da TRÍPLICE do exercício de 2018. Nessa análise, constatei a existência de saldo de grande vulto – R\$114.491,85 - na conta denominada CAIXA GERAL, que representa 92,79% do total do seu Ativo Circulante Disponível.
Pregoeiro	20/02/2020 09:07:26	Mais ainda, do total do Disponível apenas R\$8.891,11 estão registrados em contas mantidas com Instituições Financeiras (depósitos à vista e aplicações).
Pregoeiro	20/02/2020 09:07:52	Diante da constatação acima, diligenciei a empresa para esclarecer, circunstanciadamente, a origem do saldo demasiadamente alto na conta contábil denominada CAIXA GERAL e, se entendesse necessário para ratificar seu esclarecimento, encaminhar também livros-caixa e livros-razão de 2018 da referida conta.
Pregoeiro	20/02/2020 09:16:06	Em resposta, preliminarmente, a empresa alegou, em suma, que: a) "...Os valores apontados não apresentam impactos positivos ou negativos no referido balanço, sendo de opção e modal gerencial a utilização dos recursos disponíveis da maneira mais condizente com o momento e oportunidade..."
Pregoeiro	20/02/2020 09:16:30	b) "...a origem do saldo é encontrada com o recebimento de notas fiscais mediante as prestações dos serviços, bem como boa parte derivada de empréstimo..." c) "...se no final do exercício tal valor ficou lançado na Conta Caixa Geral, foi devido ao melhor entendimento da empresa na gestão dos recursos, bem como da contabilidade para o lançamento neste evento..
Pregoeiro	20/02/2020 09:16:50	Encaminhou também foto de página de balancete - período 01/01/18 a 31/12/18 - contendo movimentações e saldos de contas do Passivo Circulante e Exigível. Após novo questionamento, a empresa apresentou os Livros Diário e Razão da Conta Caixa, no período de 01/01 a 31/12/2018.
Pregoeiro	20/02/2020 09:17:24	Diante da resposta da empresa e da documentação encaminhada, verifico, quanto à inconsistência identificada, que a justificativa para o saldo de grande vulto na conta denominada "Caixa Geral" é plausível, mas não justifica o saldo, pois o valor da conta Caixa em 31/12/2018 não foi gerado nesse exercício, adveio de ano anterior,
Pregoeiro	20/02/2020 09:17:40	No entanto, diante das alegações da empresa, dispostas acima, pondero: Alegação a): o cerne da questão está em a empresa possuir referido valor na Conta Caixa Geral, que se presta a registrar recursos em espécie, e que esse montante em espécie nos cofres da empresa não é natural, além de ser irrazoável.
Pregoeiro	20/02/2020 09:17:52	Referido valor apresenta impacto negativo no Balanço Patrimonial, tendo em vista que o montante registrado na conta CAIXA não é, pelo que concluí diante das alegações da empresa e da verificação acima, recurso em espécie, e, por esse fato, deve ser desconsiderado do Ativo Circulante Disponível da empresa;
Pregoeiro	20/02/2020 09:18:22	Alegação b): o recebimento de notas fiscais realmente se verifica na movimentação da conta Caixa Geral, mas não ao ponto que representar relevância para justificar o saldo da conta. Quanto ao empréstimo, o que verifiquei foi uma "quitação" em nov2018 no valor de R\$35mil,...
Pregoeiro	20/02/2020 09:18:43	...o que infere ser esse valor igual ou superior ao registrado a débito da conta Caixa Geral em exercício anterior.
Pregoeiro	20/02/2020 09:18:55	Referida operação – empréstimo – está registrada no passivo da empresa, no entanto, a contrapartida dessa operação ser a conta Caixa Geral significa dizer que a empresa recebeu o recurso total desse empréstimo em espécie em exercício anterior e não o movimentou, conforme se conclui do seu balanço patrimonial. Isso não é admissível.
Pregoeiro	20/02/2020 09:19:07	Diante disso, desconsidere o saldo havido em 2018 na conta "Caixa Geral". Por conseguinte, o montante existente nessa conta, R\$114.491,85, foi considerado como gasto não registrado, com efeito na redução do Patrimônio Líquido da empresa, no mesmo valor.
Pregoeiro	20/02/2020 09:19:44	Como resultado, foram considerados os seguintes valores de referência, diferentes daqueles apresentados no Balanço Patrimonial da TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI em 31dez2018, quais sejam: Ativo Circulante – R\$470.889,27; Ativo Total – R\$507.232,40; Patrimônio Líquido – R\$-52.673,94
Pregoeiro	20/02/2020 09:19:58	Assim, da análise dos índices e demais exigências do Edital, considerando os valores de referência destacados para o Balanço Patrimonial de 2018, temos:
Pregoeiro	20/02/2020 09:20:12	a) Índice de Liquidez Geral (ILG), de Liquidez Corrente (ILC) e de Solvência Geral (ISG): - de acordo com o BP apresentado, ajustado pelos valores de referência destacados, a empresa possui um ILG de 1,04 (470.889,27 + 0 / 206.809,60 + 247.748,86), um ILC de 2,28 (470.889,27 / 206.809,60) e ISG de 1,12 (507.232,40 / 206.809,60 + 247.748,86), dando cumprimento ao requerido no subitem 5.7.1 do Edital;
Pregoeiro	20/02/2020 09:20:30	b) Capital Circulante Líquido (CCL): – de acordo com o BP apresentado, ajustado pelos valores de referência destacados, a empresa possui um CCL de R\$264.079,67 (470.889,27 - 206.809,60), que equivale a 361,13% sobre o valor estimado da contratação (R\$73.328,87), dando cumprimento ao requerido no subitem 5.7.2 do Edital;
Pregoeiro	20/02/2020 09:20:42	c) Patrimônio Líquido (PL) em relação ao valor estimado da contratação: – de acordo com o BP apresentado, ajustado pelos valores de referência destacados, a empresa possui um PL de R\$52.673,94, que equivale a 71,83% sobre o valor estimado da contratação (R\$73.328,87), dando cumprimento ao requerido no subitem 5.7.3 do Edital;
Pregoeiro	20/02/2020 09:21:03	d) Patrimônio Líquido (PL) em relação ao valor dos contratos firmados pela licitante: – de acordo com o BP apresentado, ajustado pelos valores de referência destacados, a empresa possui um PL de R\$52.673,94, que equivale a 3,30% do valor total dos contratos declarados como vigentes (R\$1.596.155,03),...
Pregoeiro	20/02/2020 09:21:16	...NÃO DANDO CUMPRIMENTO ao requerido no subitem 5.7.4 do Edital.
Pregoeiro	20/02/2020 09:21:27	e) Justificativa, caso o valor dos contratos declarados como vigentes apresente divergência percentual superior a 10% em relação à Receita Operacional Bruta (ROB):
Pregoeiro	20/02/2020 09:21:39	- de acordo com a DRE apresentada, a empresa possui uma ROB de R\$ 1.105.234,27, que é menor em R\$490.920,76, ou 30,76%, do valor dos contratos declarados como vigentes (R\$1.596.155,03). A justificativa quanto a diferença percentual verifica foi apresentada pela empresa e entendi plausível, dando cumprimento ao requerido no subitem 5.7.5 do Edital.
Pregoeiro	20/02/2020 09:29:12	Diante do exposto, considerando as análises acima, e que a empresa não possui um patrimônio líquido em montante igual ou superior a 8,33% do valor total dos contratos declarados como vigentes, ...
Pregoeiro	20/02/2020 09:29:27	...opino pela inabilitação da empresa TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI, em relação à sua qualificação econômico-financeira, exigida nos subitens 5.6.2, 5.6.3 e 5.7 do Edital.
Pregoeiro	20/02/2020 09:34:54	Para SETTA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - Caro licitante, sua proposta é a de menor lance, válido. Dessa forma, questiono: 1 – sua proposta atende a TODAS as exigências do Edital? 2 – o preço ofertado é EXEQUÍVEL? Em atendimento ao disposto no Art. 38 do Dec. Federal n.º 10.024/2019,

		questiono: essa empresa tem como ofertar em sua proposta valor inferior ao seu último lance?
12.001.889/0001-00	20/02/2020 09:38:05	Sim, senhora. Atendemos todos os requisitos e nossa proposta é exequível. Infelizmente esse é nosso menor preço.
Pregoeiro	20/02/2020 09:40:42	Para SETTA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - OK.
Pregoeiro	20/02/2020 09:58:52	Para SETTA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - Caro licitante, para aceitação de sua proposta, solicito anexar no Comprasnet, os seguintes documentos: 1 – proposta de preços (em conformidade com seu último lance e ajustada às suas planilhas orçamentárias); 2 – Quadro Resumo do Custo Estimado da Contratação; 3 – Planilha(s) Orçamentária(s);
Pregoeiro	20/02/2020 09:59:22	Para SETTA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - 4 – Cópia do acordo, convenção coletiva ou sentença normativa, do Estado de Pernambuco, utilizada pela licitante; 5 - a quantidade de pessoal que executará os serviços; 6 – Memória(s) de Cálculo, para o item Uniforme;
Pregoeiro	20/02/2020 10:00:02	Para SETTA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - 7 – comprovação, quanto à determinação da alíquota dos Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) e do número de sua Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE); 8 – comprovação quanto ao valor do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) da licitante;
Pregoeiro	20/02/2020 10:01:20	Para SETTA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - Vou convocá-lo para tal. Quanto tempo precisa para essa anexação???
Sistema	20/02/2020 10:02:37	Senhor fornecedor SETTA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.001.889/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
12.001.889/0001-00	20/02/2020 10:04:32	Solicitamos a gentileza de 2 horas para atender vossa solicitação.
Pregoeiro	20/02/2020 10:08:10	Para SETTA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - OK. Seu prazo encerra às 12h04 deste dia.
Pregoeiro	20/02/2020 10:10:27	Senhores, vamos suspender a sessão para anexação pela empresa SETTA da documentação solicitada por este pregoeiro no Comprasnet. Retornaremos às 14h00.
Sistema	20/02/2020 10:38:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SETTA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.001.889/0001-00, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	20/02/2020 14:06:36	Senhores, retornamos.
Pregoeiro	20/02/2020 14:07:57	Tendo em vista a necessidade de análise da documentação anexada às 10h38 de hoje no Comprasnet pela empresa SETTA, irei suspender a sessão.
Pregoeiro	20/02/2020 14:09:02	Convoco a todos para sua reabertura dia 28fev2020, às 11h00. Não esqueçam, dia 28fev2020, às 11h00.
Pregoeiro	28/02/2020 11:04:02	Senhores, está reaberta a sessão do PE n.º 61/2019 deste Regional.
Pregoeiro	28/02/2020 11:04:58	Após análise da Unidade Demandante, informo que a proposta da empresa SETTA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI será recusada, em razão de sua inabilitação quanto à qualif. técnica. Informo ainda, que em relação à qualif. econ. financ. da empresa foram formuladas diligências em 20 e 21fev2020 por este pregoeiro, que não foram atendidas pelo licitante.
Pregoeiro	28/02/2020 11:05:17	Vamos dar continuidade ao julgamento.
Pregoeiro	28/02/2020 11:07:18	Para TORQUATO & SILVA LTDA - Caro licitante, sua proposta é a de menor lance, válido. Dessa forma, questiono: 1 – sua proposta atende a TODAS as exigências do Edital? 2 – o preço ofertado é EXEQUÍVEL? Em atendimento ao disposto no Art. 38 do Dec. Federal n.º 10.024/2019, questiono: essa empresa tem como ofertar em sua proposta valor inferior ao seu último lance?
Pregoeiro	28/02/2020 11:21:55	Para TORQUATO & SILVA LTDA - Caro licitante, solicito seu pronunciamento. Caso não ocorra até às 11h30 de Brasília-DF, sua proposta será recusada, conforme sub-itens 2.1.5, 6.6.2 e 6.19 do Edital.
Pregoeiro	28/02/2020 11:35:51	Para TORQUATO & SILVA LTDA - Caro licitante, como não houve o pronunciamento solicitado no prazo estipulado, sua proposta será recusada, conforme sub-itens 2.1.5, 6.6.2 e 6.19 do Edital.
Pregoeiro	28/02/2020 11:37:24	Para PLUS SERVICE EIRELI - Caro licitante, sua proposta é a de menor lance, válido. Dessa forma, questiono: 1 – sua proposta atende a TODAS as exigências do Edital? 2 – o preço ofertado é EXEQUÍVEL? Em atendimento ao disposto no Art. 38 do Dec. Federal n.º 10.024/2019, questiono: essa empresa pode ofertar valor inferior ao seu último lance e no limite estabelecido pela Administração?
Pregoeiro	28/02/2020 11:48:40	Para PLUS SERVICE EIRELI - Caro licitante, solicito seu pronunciamento. Caso não ocorra até às 11h59 de Brasília-DF, sua proposta será recusada, conforme sub-itens 2.1.5, 6.6.2 e 6.19 do Edital.
Pregoeiro	28/02/2020 12:00:21	Para PLUS SERVICE EIRELI - Senhores, devido ao horário de almoço, suspendo a sessão.
Pregoeiro	28/02/2020 12:00:55	Senhores, devido ao horário de almoço, suspendo a sessão. Retornamos às 14h00.
Pregoeiro	28/02/2020 13:58:35	Retornamos.
Pregoeiro	28/02/2020 14:02:41	Caro licitante, solicito seu pronunciamento. Caso não ocorra até às 11h59 de Brasília-DF, sua proposta será recusada, conforme sub-itens 2.1.5, 6.6.2 e 6.19 do Edital.
Pregoeiro	28/02/2020 14:03:05	Para PLUS SERVICE EIRELI - Caro licitante, solicito seu pronunciamento. Caso não ocorra até às 14h10 de Brasília-DF, sua proposta será recusada, conforme sub-itens 2.1.5, 6.6.2 e 6.19 do Edital.
05.488.891/0001-90	28/02/2020 14:04:08	Sr. Pregoeiro, por favor me dê alguns minutos para que eu possa responder.
Pregoeiro	28/02/2020 14:04:28	No aguardo.
Pregoeiro	28/02/2020 14:10:02	Para PLUS SERVICE EIRELI - No aguardo.
05.488.891/0001-90	28/02/2020 14:11:33	Sr. Pregoeiro, nosso preço é exequível.
Pregoeiro	28/02/2020 14:12:38	Para PLUS SERVICE EIRELI - Além da necessidade de informar a exequibilidade de seu preço, essa empresa deverá responder aos seguintes questionamentos: Sua proposta está de acordo com todos os termos do Edital?? O preço pode ser reduzido ao limite da Administração, ou menos?
05.488.891/0001-90	28/02/2020 14:13:36	Sr. Pregoeiro, conseguimos reduzir nosso preço e deixá-lo dentro do limite máximo estabelecido.
05.488.891/0001-90	28/02/2020 14:14:16	Nosso preço está de acordo com todos os termos editalícios.
Pregoeiro	28/02/2020 14:18:50	Para PLUS SERVICE EIRELI - ok. Peço que reenvie sua proposta ao preço reduzido, inclusive as planilhas de composição de preços e de custos. Peço informar prazo para esse fim. Vou convocá-lo para tal.

	Pregoeiro	28/02/2020 14:19:48	Para PLUS SERVICE EIRELI - No aguardo de seu pronunciamento.
	Sistema	28/02/2020 14:19:50	Senhor fornecedor PLUS SERVICE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.488.891/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
05.488.891/0001-90		28/02/2020 14:21:36	O prazo pra envio da proposta e planilhas atualizadas preciso de ATÉ 60 minutos, porém já estão prontas e só estou finalizando a conferência.
	Sistema	28/02/2020 14:24:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PLUS SERVICE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.488.891/0001-90, enviou o anexo para o item 1.
	Pregoeiro	28/02/2020 14:42:07	Para PLUS SERVICE EIRELI - Verifiquei, na documentação de qualif. econ. financ. que a DRE apresentada não está completa e o arquivo está com visualização lateral. Vou convocá-lo agora para que faça a anexação da documentação faltante e com visualização vertical. Entendido?
	Sistema	28/02/2020 14:43:35	Senhor fornecedor PLUS SERVICE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.488.891/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
05.488.891/0001-90		28/02/2020 14:46:58	Entendido, porém vou demorar uns 30 (trinta) minutos para enviar. Pode ser?
	Pregoeiro	28/02/2020 14:52:45	Para PLUS SERVICE EIRELI - No aguardo.
05.488.891/0001-90		28/02/2020 15:17:05	Sr. Pregoeiro, me dê mais 30 minutos para pra que eu possa enviar a DRE, por favor.
	Pregoeiro	28/02/2020 15:27:24	Estou no aguardo.
	Pregoeiro	28/02/2020 15:27:59	Seu prazo encerra às 15h47.
	Pregoeiro	28/02/2020 15:31:07	Continuo no aguardo.
	Pregoeiro	28/02/2020 15:32:01	Para PLUS SERVICE EIRELI - Seu prazo encerra às 15h47.
	Pregoeiro	28/02/2020 15:32:15	Para PLUS SERVICE EIRELI - Continuo no aguardo.
05.488.891/0001-90		28/02/2020 15:36:23	Sr. Pregoeiro, estou verificando no escritório de contabilidade. Por favor me aguarde.
	Pregoeiro	28/02/2020 15:36:26	Para PLUS SERVICE EIRELI - Caro licitante, o Sistema Comprasnet está instável. Solicito, se não puder anexar a documentação solicitada até às 15h47 de hoje no Comprasnet, remeter por email - cpl@tre-pe.jus.br - e anexar no Sistema no início da próxima sessão. Entendido?
05.488.891/0001-90		28/02/2020 15:37:16	Qual a possibilidade de prorrogar o prazo mais uma vez para apresentação a DRE?
	Pregoeiro	28/02/2020 15:38:23	Para PLUS SERVICE EIRELI - Preciso suspender a sessão devido ao adiantado da hora.
05.488.891/0001-90		28/02/2020 15:41:39	Sr. Pregoeiro, então será melhor assim. Envio via e-mail e posteriormente anexo no sistema Comprasnet. OK?
	Pregoeiro	28/02/2020 15:42:01	Para PLUS SERVICE EIRELI - ok.
	Pregoeiro	28/02/2020 15:43:33	Caros, devido ao adiantado da hora, suspendo a sessão. Convoco a todos para sua reabertura dia 18mar2020, às 09h00. Não esqueçam, dia 18mar2020, às 09h00.
	Pregoeiro	18/03/2020 09:00:01	Caros, está reaberta a sessão do PE n.º 61/2019 deste Regional.
	Pregoeiro	18/03/2020 09:03:40	Para PLUS SERVICE EIRELI - Caro licitante, solicito anexar no Comprasnet a sua proposta final no valor de R\$73.065,16, bem como toda a documentação suplementar encaminhada em cumprimento às diligências efetivadas por este Pregoeiro. Vou convocá-lo para tal.
	Pregoeiro	18/03/2020 09:06:16	Para PLUS SERVICE EIRELI - Já está convocado desde a última sessão. No aguardo de sua anexação. Solicito informar prazo para isso. Solicito encaminhar o mais rápido possível, tendo em vista que este Pregoeiro está com sessão de outro pregão a ser reaberta às 11h00.
05.488.891/0001-90		18/03/2020 09:08:57	Sr. Pregoeiro, bom dia.
05.488.891/0001-90		18/03/2020 09:09:10	Aguarde só um instante.
	Sistema	18/03/2020 09:11:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PLUS SERVICE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.488.891/0001-90, enviou o anexo para o item 1.
	Pregoeiro	18/03/2020 09:15:50	Para PLUS SERVICE EIRELI - ok.
	Pregoeiro	18/03/2020 09:17:28	Senhores, após análise deste Pregoeiro e Contador, informo que a proposta da empresa PLUS SERVICE EIRELI para o item 1 será aceita no valor global negociado de R\$73.065,16
	Pregoeiro	18/03/2020 09:20:32	Para PLUS SERVICE EIRELI - Caro licitante, em consulta ao SICAF verifiquei que a sua regularidade fiscal junto às Fazendas Estadua e Municipal está vencida. Está ciente disso? Já regularizou? Tem documento que comprove sua regularidade atual?
05.488.891/0001-90		18/03/2020 09:24:00	Sr. Pregoeiro, aguarde um instante. Já estamos regularizando.
05.488.891/0001-90		18/03/2020 09:24:41	E tenho as certidões atualizadas.
	Pregoeiro	18/03/2020 09:24:49	Para PLUS SERVICE EIRELI - Quer que o convoque para anexar no Comprasnet a comprovação de sua regularização??
	Pregoeiro	18/03/2020 09:25:35	Para PLUS SERVICE EIRELI - Peço que anexe agora as regularizações. Vou convocá-lo novamente.
	Sistema	18/03/2020 09:25:45	Senhor fornecedor PLUS SERVICE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.488.891/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
05.488.891/0001-90		18/03/2020 09:26:05	Por favor convoque.
	Pregoeiro	18/03/2020 09:27:07	Para PLUS SERVICE EIRELI - Já está convocado. Aguardando a anexação.
05.488.891/0001-90		18/03/2020 09:27:50	Sr. Pregoeiro, já estão regularizadas no SICAF. Por favor verificar.
	Sistema	18/03/2020 09:29:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PLUS SERVICE EIRELI, CNPJ/CPF: 05.488.891/0001-90, enviou o anexo para o item 1.
	Pregoeiro	18/03/2020 09:30:20	Para PLUS SERVICE EIRELI - Ok. Já verifiquei.
	Pregoeiro	18/03/2020 09:33:05	Senhores, após análise da Unidade Demandante, deste Pregoeiro e Contador, e consulta ao SICAF, informo que a empresa PLUS SERVICE EIRELI será habilitada para o item 1 deste certame.
	Sistema	18/03/2020 09:36:58	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
	Pregoeiro	18/03/2020 09:37:21	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/03/2020 às 10:07:00.

Pregoeiro 18/03/2020 09:37:57
Pregoeiro 18/03/2020 10:10:30

Caros, está aberto o prazo para intenção de recursos. Permaneçam logados.
Senhores, não houve intenção de recursos para este Pregão. A sessão será encerrada. Agradeço a participação de todos.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	23/01/2020 08:44:30	Pregoeiro Anterior: 37487353400-JOANA D ARC SIMOES DE BARROS . Pregoeiro Atual: 24482730491-WILLAMS DE LUCENA ALVES . Justificativa: Pregoeiro definido para o certame.
Suspensão Administrativa	23/01/2020 10:03:00	Previsão de Reabertura: 30/01/2019 09:00:00. Motivo: Para análise de documentação encaminhada.
Reativado	30/01/2020 08:59:15	
Suspensão Administrativa	30/01/2020 09:05:00	Previsão de Reabertura: 31/01/2020 10:00:00. Motivo: análise de documentação.
Reativado	31/01/2020 10:00:22	
Suspensão Administrativa	06/02/2020 14:13:00	Previsão de Reabertura: 12/02/2020 09:00:00. Motivo: Para análise de documentação do licitante.
Reativado	12/02/2020 09:01:09	
Suspensão Administrativa	12/02/2020 12:02:00	Previsão de Reabertura: 20/02/2020 09:00:00. Motivo: para análise de documentos.
Reativado	20/02/2020 08:56:05	
Suspensão Administrativa	20/02/2020 14:47:00	Previsão de Reabertura: 28/02/2020 11:00:00. Motivo: análise de documentação encaminhada por licitante.
Reativado	28/02/2020 10:44:31	
Suspensão Administrativa	28/02/2020 15:45:00	Previsão de Reabertura: 18/03/2020 09:00:00. Motivo: análise de documentação de licitante.
Reativado	18/03/2020 08:51:08	
Abertura de Prazo	18/03/2020 09:36:58	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	18/03/2020 09:37:21	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/03/2020 às 10:07:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:12 horas do dia 18 de março de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

WILLAMS DE LUCENA ALVES
Pregoeiro Oficial

JOANA D ARC SIMOES DE BARROS
Equipe de Apoio

ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO SILVA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)

